



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS, PRÉDIO DO ALMOXARIFADO - Bairro manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900  
Telefone: 38827110 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25386.100760/2019-88

Unidade Gestora: [\[digite aqui a sigla da unidade gestora\]](#)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 347/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS E SERVIÇOS.**

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da do **Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **Bio-Manguinhos ou CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0015-30, neste ato representada pelo **Dr. MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade nº 043956317 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 603.466.717-87, encontrado na Avenida Brasil, nº 4365, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria do Ministro da Saúde nº 181 de 24/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 146/2021 de 06/05/2021, da Sra. Presidente da Fiocruz publicada no DOU, Seção 1, de 15/03/2021, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC ou CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2019**, constante do Processo nº 25386.100760/2019-88, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, para execução das atividades de apoio através das receitas resultantes das atividades de exportação, com fundamento no o art. 57, inciso V, c/c art. 24, XXXI, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 10.973/2004 (criação de ambiente inovador), e art. 57, §1º, inciso I, c/c art. 65, I, letra (a), ambos da Lei 8.666/93, em conformidade com o disposto no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 considerando a extensão do projeto e a existência de recursos financeiros.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência mencionado na Cláusula Sexta do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, até a data 26/07/2026.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO

3.1. Os recursos financeiros recebidos diretamente pela CONTRATADA passará de R\$ 101.799.931,36 (cento e um milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.068.662.500,00 (um bilhão e sessenta oito milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), equivalente ao percentual de 949,77%, e será executado na forma do plano de aplicação a ser elaborado à medida em que for arrecadado, respeitando as metas previstas no Projeto Básico alterado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e do TCU de 23/08/2021 acostadas ao SEI como documentos 1025106, 1025112 e 1025119, respectivamente, do referido processo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ZUMA MEDEIROS, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos**, em 26/08/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 26/08/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1032501** e o código CRC **0166439E**.